PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro
Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Lei nº 1.234/2017
Projeto de Lei nº 023/2017
Autoria Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Assistência Social um crédito especial no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
11.01.16 – Habitação
11.01.16.482 – Habitação Urbana
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
2.0147- Programa de Melhoria Habitacional
Valor R$20.000,00

Art.2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 – Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo
08.01 – Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo
08.01.15 – Urbanismo
08.01.15.451 – Infra Estrutura Urbana
44.90.51 – Obras e Instalações
1.0012- Recuperação de Pontes e Passarelas Públicas
Valor R$20.000,00

Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 11 de julho de 2017.

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 11/07/2017
Por afixação
RIO NOVO - MG